



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO GAB n. 197/2025

Piumhi, 23 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
José Wellington da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre aumento real dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta do Município de Piumhi e dá outras providências”.***

Certos de podermos contar com a costumeira atenção, reiteramos a V.Ex^a., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo César Vaz".

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI n. 41 /2025

Dispõe sobre aumento real dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta do Município de Piumhi e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica concedido aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta Municipal, um aumento real de **3,00% (três por cento)**, sobre os vencimentos/salários dos servidores pagos no mês de junho/2025.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em curso aprovado para o exercício de 2025.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 23 de junho de 2025.


Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei com a ementa: “Dispõe sobre aumento real dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta do Município de Piumhi e dá outras providências”.

Através do Projeto de Lei em anexo, objetiva o Executivo realizar um aumento real dos vencimentos dos servidores públicos municipais, visando recuperar o poder aquisitivo destes, considerando o aumento do IPCA nos últimos meses.

Ressaltamos por fim, conforme declarações em anexo que a proposta apresentada, objeto da presente lei, possui dotação na Lei Orçamentária Anual, bem como, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 37, inc. X da CF.

Assim, remetemos o anexo Projeto de Lei para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres edis, reiterando a V.Ex^a., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Piumhi, 23 de junho do 2025.

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

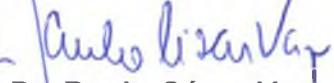
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA

Declaramos, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro para as despesas relativas ao Projeto de Lei que **"Dispõe sobre aumento real dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta do Município de Piumhi e dá outras providências."** está prevista na Lei orçamentária do exercício de 2025.

Piumhi-MG, 23 de junho de 2025.


Dr. Paulo César Vaz

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins dispostos no inciso I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre aumento real dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração direta e indireta do Município de Piumhi e dá outras providências."*** possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro.

Plumhi-MG, 23 de junho de 2025.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCIERO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

IMPACTO NO EXERCÍCIO

OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL	3,00%			
-----------------------------------	--------------	--	--	--

OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL

INÍCIO DA VINGÊNCIA:	01/06/2025	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO
----------------------	------------	----------------------	---------------

ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Aumento Real Servidores
-------------------------	-------------------------

BASE PARA CALCULO DO IMPACTO DE PESSOAL

Receita para Base de Calculo:	192.954.048,67	Despesa c/Pessoal mais Obrigações em 12/2024:	76.418.326,36
		Despesa c/Pessoal sem Obrigações em 12/2024:	68.048.629,00
Gastos com pessoal acumulado até 12/2024:	39,60%		

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

Remuneração Atual sem Obrigações Patronais	Remun.Proposta sem obrigações	Diferença s/Obrigações	Obrigações da Diferença
5.670.719,08	5.840.840,66	170.121,57	20.414,59
0,00			
Reajuste Mensal c/Obrigações Proposto:	190.536,16		

IMPACTO DO REAJUSTE NO ANO E MEDIA DE AUMENTO DAS RECEITAS

Valor Total do Reajuste sem o Patronal mensal:	170.121,57	RCL 2021	123.900.854,68
Valor Total do Reajuste s/Patronal no exercicio:	2.041.458,87	RCL 2022	145.389.428,27
Valor dos encargos no exercicio:	244.975,06	RCL 2023	159.826.666,72
Total do Reajuste no Exercício:	2.286.433,93	RCL 2024	178.895.842,82
		MEDIA	13,068%

IMPACTO DO GASTOS DE PESSOAL EM 2025

RECEITAS ESTIMADAS	196.813.129,64	Estimativa Crescimento RCL 0,00%
AUMENTO DE PESSOAL ESTIMADO	2.286.433,93	LIMITES CONSTITUCIONAIS
IMPACTO EXERCICIO 2025	78.704.760,29	39,99%
INDICE PRUDENCIAL	54% x 95%	51,30%
INDICE DESEJÁVEL	54% x 90%	48,60%

ÍNDICE PERMITIDO PARA OS EXERCICIOS DE:

2025	2026	2027
39,99%	41,99%	44,09%
VALOR VERIFICADO ATÉ DEZEMBRO/2022	39,60%	

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Impacto Orçamentário no exercício de Início da Vingencia:	2.286.433,93
---	--------------

A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
78.704.760,29	77.254.544,39	101,88	-1.450.215,90
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, de acordo com art.2º da Lei 2777/2024

Piumhi- MG, 23 de junho de 2025

Maria Perpetua da Silva Felix

Secretaria Mun. Administração Finanças

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS 2026/2027

A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
82.639.998,31	81.500.000,00	101,40	-1.139.998,31
86.771.998,22	85.500.000,00	101,49	-1.271.998,22

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Goyernamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Piumhi-MG, 23 de janeiro de 2025.

Paulo Cesar Vaz
Prefeito Municipal

Vilmar Ozanan Borges
CRCMG 049617